



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 005/88

Altera Tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO as reivindicações, juntas que lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores Autônomo de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO as altas desmedidas que tem ocorrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Taxis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, a fim de que, por via de consequência, se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas a partir desta data as tarifas Taximétricas dos Táxis neste Município, estabelecendo-se os seguintes Valores:

Bandeirada -Cz\$ 45,78 (Quarenta e Cinco Cruzados e Setenta e Oito Centavos).

Quilômetro Rodado em Bandeira

Um -Cz\$ 36,62 (Trinta e Seis Cruzados e Sessenta e Dois Centavos).

Quilômetro Rodado em Bandeira

Dois -Cz\$ 45,78 (Quarenta e Cinco Cruzados e Setenta e Oito Centavos).

Hora Parada -Cz\$ 275,00 (Duzantos e Setenta e Cinco Cruzados).

Volume Extra -Cz\$ 11,50 (Onze Cruzados e Cinquenta Centavos).

Cont...

**VÁRZEA
GRANDE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cont..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 22 de janeiro de 1.988.

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

Juarez Toledo Pizza
Sec. de Fazenda

Prof. Antonio Francisco Monteiro da Silva
Secretário Chefe de Gabinete